



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp2013@outlook.com

www.saojoaodoparaíso.mg.leg.br

Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397

CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha nº 592

Ata da Reunião Ordinária realizada no PLENÁRIO VEREADOR FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em sua sede própria, situada na Rua Afonso Batista, nº 135, Centro. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 às 19h; conforme o Artigo 143, do Regimento Interno desta r. Casa Legislativa, o Excelentíssimo Senhor ELY RODRIGUES DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal, após constatar número regimental, declara aberta esta sessão e solicita que o Senhor Vereador ELDIVO MARQUES DE BRITO, eleve a Deus em oração pedindo direção nos trabalhos. Proferida a oração e retomando os trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente justifica a ausência do Senhor Vereador JOÃO CARLINDO FERREIRA, que não pode estar presente por motivo de força maior, em seguida convida o 2º Secretário ELDIVO MARQUES DE BRITO para compor a mesa diretora e solicita que o mesmo proceda com a chamada, onde constatou a presença dos (as) Senhores (as) Vereadores (as): ELY RODRIGUES DE ALMEIDA; ELDIVO MARQUES DE BRITO; HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR; JARLES NARDY DA SILVA CHAVES; JOEL LIMA DOS SANTOS; JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS; ORLINDO DA SILVA NETO; RAISSA JEANE LACERDA DUTRA OLIVEIRA; ROSALVO ALVES PEREIRA e ZENILDO DE SOUSA XAVIER. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao 2º Secretário para que proceda com a leitura da ata anterior, que submetida em apreciação plenária, foi APROVADA SEM RESSALVA. Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Presidente informa que as proposições que serão apreciadas nesta reunião, já foram analisadas pelas Comissões Permanentes competentes e emitidos os devidos pareceres. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao 2º Secretário a leitura dos Projetos de Lei e Indicações Legislativas: 01 – LEITURA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 459 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 – “DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG, REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 442, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” que colocado em apreciação plenária foi aprovado por 08 (oito) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção do Vereador ELDIVO MARQUES DE BRITO; 02 – LEITURA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 460 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – “DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – REFIS/2025 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” que colocado em apreciação plenária foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 03 – LEITURA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 461 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 – “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.135, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995, JÁ MODIFICADO PELAS LEIS 25/2001, 36/2008, 37/2009, 13/2011, 09/2012, 54/2014, 90/2015, 158/2017, 214/2019, 2016/2019, 229/2019, 276/2020, 280/2020, 284/2020 E 286/2020, 385/2023, PARA REAJUSTAR O VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, E DE PEDAGOGO, ALÉM DE CONTER OUTRAS

“Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme”
provérbios 29.2

